

TABELA 2023 - Contribuição Sindical Patronal

VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2023

Linha	Classe de Capital Social (em Reais - R\$)			Alíquota %	Parcela a Adicionar (em Reais - R\$)
1ª	0,01	a	33.542,29	Contribuição Mínima	268,34
2ª	33.542,30	a	67.084,58	0,8%	-
3ª	67.084,59	a	670.845,75	0,2%	402,51
4ª	670.845,76	a	67.084.575,00	0,1%	1.073,35
5ª	67.084.575,01	a	357.784.400,00	0,02%	54.741,01
6ª	357.784.400,01	em diante		Contribuição Máxima	126.297,89

MODO DE CALCULAR

I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;

II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente a linha onde for enquadrado o capital; e

III - Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna "parcela a adicionar", relativo à linha do enquadramento do capital.

Nota:

O pagamento da contribuição sindical ao sindicato de sua categoria profissional ou econômica é instrumento de fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria perante os empregadores, o Estado, como também perante a própria sociedade.

A principal função e prerrogativa dos sindicatos é a de representação de suas bases, no sentido mais amplo, organizando-se para falar e agir em nome de sua categoria, para defender seus interesses no plano da relação do trabalho e, até mesmo, no plano social.

Para que o sindicato seja representativo, é preciso que ele tenha força para implementar as políticas necessárias à defesa dos direitos e interesses da categoria representada e, somente com o apoio de seus filiados e associados, que são os maiores beneficiados com as ações da entidade, é possível alcançar todos os objetivos da categoria.